



PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

Autoriza a contratação temporária de Auxiliar de Educação Infantil, Professor de Educação Anos Iniciais, Professor de Educação Infantil e dá outras providências.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar sete (7) Auxiliares de Educação Infantil com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, um (02) Professores de Anos Iniciais com carga horária 28,2hs, em caráter temporário, por razão de excepcional interesse público, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O chamamento seguirá a ordem dos Processos Seletivos Simplificado dos Editais nº, 42/2022 e 16/2023, ocorrendo a abertura de novos processos seletivos com o vencimento dos citados acima e abertura de novo para o cargo de Psicopedagoga e Professor de Educação Artística.

Art. 3º - O contrato autorizado pelo artigo 1º terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Abril de 2024.

Magdiel Silva
Prefeito Municipal de Carará



JUSTIFICATIVA

A educação é um pilar fundamental para o desenvolvimento de uma sociedade justa, igualitária e preparada para os desafios do futuro e é dever desta municipalidade manter seu funcionamento de qualidade de todas as unidades instituídas no território de Carará. No entanto, diante das limitações de arrecadação desta municipalidade, se faz necessário para manter o equilíbrio fiscal e a economicidade por contratações emergenciais vinculadas à Previdência Geral.

Para manter o atendimento de nossa rede de ensino para 2024 será necessária a contratação temporária dos profissionais listados no Art1º da presente lei, que tem como função as seguintes atividades:

- a) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30H** - Atuar junto às Escolas Municipais com ações de interação pedagógica com crianças, supervisionado pela equipe pedagógica das escolas, e auxiliar o professor em sala de aula; ter domínio das atividades planejadas pelo professor e da organização do trabalho na escola; auxiliar no desenvolvimento de atividades de acordo com o projeto político pedagógico da escola; comprometer-se com práticas educativas /pedagógicas /lúdicas da escola; acompanhar a criança em suas necessidades fisiológicas-alimentares; Formação: Magistério ou apartir pedagogia, após o 3º Semestre.
- b) PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 28,2H** - orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Vencimentos e formação conforme Lei 2.201/2022e posteriores alterações;



PREFEITURA DE CARAÁ - RS PODER EXECUTIVO

As lotações dos profissionais mencionados acima serão na substituição dos cargos já existentes e que cumpriram concluíram o mandato de um (1) ano de contrato, não podendo ser mais prorrogado.

AUXILIARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Escola Pedro José de Borba - Clésia de Leon da Silva - Data de encerramento 31.05.2024

Escola José Cardoso - Morgana Silva da Silveira - Data de encerramento 01.06.2024

EMEI Mundo Encantado - Mariele P. Thoen - Data de encerramento 03.06.2024

EMEI Mundo Encantado II - Morgana de Oliveira da Silva - Data de encerramento 04.06.2024

Escola Pedro José de Borba - Adriana Souza de Jesus - Data de encerramento 11.06.2024

Escola Eli Assunção dos Reis - Josiane da Silva Santos - Data de encerramento 11.06.2024

EMEI Mundo Encantado II - Roselaine de Lima Caletti - Data de encerramento 19.06.2024

PROFESSORES ANOS INICIAIS

EMEI Mundo Encantado - Fabiana Alves dos Santos de Fraga - Data de encerramento 08.06.2024

Escola Pedro José de Borba Licença Maternidade da Professora Sabrina Silveira da Silva no mês de Abril

Os profissionais serão chamados seguindo os processos seletivos a seguir:

a) Auxiliar de Educação Infantil - Processo Simplificado, Edital 16/2023.

Inscrição	Candidato	Classificação
49	Natália de Oliveira Ramos;	1º RFF
16	Clésia de Leon da Silva;	2º Assumiu
6	Patrícia Santos dos Reis Tetour	3º Assumiu



**PREFEITURA DE
CARAÁ - RS
PODER EXECUTIVO**

30	Morgana Silva da Silveira	4º Assumiu
7	Emily Silva Pereira	5º RFF
5	Morgana Stefane Hart Ramos	6º RFF
48	Giane de Souza Santos	7º RFF
33	Morgana de Oliveira da Silva	8º Assumiu
45	Joice Beatriz da Rocha Muniz	9º RFF
40	Adriana Souza de Jeus	10º Assumiu
23	Josiane da Silva Santos	11º Assumiu
4	Valéria Abruzzi Grassi	12º RFF
22	Roselaine de Lima Caletti	13º Assumiu
24	Cintia Aparecida de Oliveira	14º Assumiu
25	Andressa Machado	15º Assumiu
12	Mariele Prates Thoen	16º Assumiu
8	Tássia Fernanda Machado	17º RFF
34	Bruna Cunha Agliardi	18º Assumiu
17	Regina Silva da Silveira	19º RFF
46	Eronilce dos Santos Muniz	20º Assumiu
1	Niliá Martins Fraga de Oliveira	21º Assumiu
29	Karina Teixeira Bernardo	22º Assumiu
20	Joseana Folliatti da Silva Fatias	23º RFF
13	Fernanda Diemer Quintana	24º Assumiu
10	Juliana Guilherme da Silveira	25º Assumiu
15	Milene Ramos da Silva	26º Assumiu
21	Giovana Fraga de Carvalho	27º RFF
26	Leila Lopes Martins	28º Assumiu
50	Adriane Aparecida Dvorak	29º RFF
27	Renata de Fraga Geraldo	30º Assumiu
11	Maria Eduarda de Oliveira	31º Assumiu
9	Gilvana Favero Guilardi	32º RFF
47	Eduarda Messagi	33º Assumiu
14	Elisabete de Oliveira	34º Assumiu
36	Bruna Marilaine de Jesus	35º Assumiu
39	Silva Regina da Silva Viana	36º Assumiu
43	Maria Isabel Barbosa	37º RFF
38	Juliane de Souza Ferreira	38º Assumiu
42	Eduarda Ramos Cardoso	39º

b) Professor de Anos Iniciais, Processo Simplificado, Edital 42/2022:

Inscrição	Candidato	Classificação
34	Natália de Oliveira Ramos;	1º RFF
25	Fátima Regina Dias de Bitencourt;	2º RFF
32	Yuri Duarte de Araújo;	3º RFF
4	Rita Kellen Fülber Vasseur de Fraga;	4º RFF



**PREFEITURA DE
CARAÁ - RS
PODER EXECUTIVO**

36	Fernanda Cravalho Reinheimer;	5° RFF
3	Amanda da Silva Pisoni;	6° Assumiu
42	Priscila Sana Pellisoli;	7° RFF
16	Fabiana Alves dos Santos de Fraga;	8° Assumiu
23	Maiara Braga Fraga;	9° RFF
13	Elisandra Martini Consul;	10° RFF
8	Morgana Stefâne Hart Ramos;	11° Assumiu
11	Sabrina da Silva Ramos;	12° RFF
51	Fernanda Ferreira Muniz Moro;	13° RFF
19	Patricia Santos dos Reis Tetour;	14° Assumiu
49	Stefani Colombo;	15° RFF
43	Morgana Silva da Silveira;	16° RFF
46	Ana Paula Dias Rodrigues;	17° RFF
22	Rejane da Silva Ribeiro;	18° Assumiu
41	Cristiani Eloy;	19° RFF
45	Kelli Aparecida de Carvalho Valentim Martins;	20° RFF
38	Bruna Bersagui de Borba;	21° Assumiu
26	Roselaine Correa Ferri Knevtz;	22° RFF
44	Andressa Machado;	23° Assumiu
29	Josiane da Silva Brito;	24° RFF
31	Jaqueline da Silva Lopes;	25° RFF
50	Carine de Oliveira Guski;	26° Assumiu
14	Valéria Abruzzi Grassi;	27° Assumiu
53	Ariel Mafuz Dutra Morbach;	28° RFF
30	Cassia Ferreira dos Santos;	29° Assumiu
2	Maiara Evelyn Ebertz;	30° RFF
12	Cristiane Moro Falkoski;	31° Assumiu
7	Marluci Alves Rodrigues;	32° RFF
33	Jéssica da Silva Souza;	33° RFF
21	Lilian Santos dos Santos;	34° Assumiu
37	Sinara Barbosa da Silva Menezes;	35°
24	Joseane Foliati da Silva Farias;	36°
17	Mariele Prates Thoen;	37°
47	Maria Edi Rodrigues de Souza;	38°
18	Litiele Spitznagel Portal;	39°
6	Amanda Braga Silveira;	40°
1	Carla Sabrini de Oliveira;	41°
40	Fernanda Silva Pospichil;	42°
9	Fernanda Diemer Quintana;	43
20	Leticia Brito Litarowicz;	44
39	Indianara Possamai Buttner;	45°
28	Carolina Fraga de Melo;	46°
52	Jady Souza da Silveira;	47°
15	Clésia de Leon da Silva;	48°
5	Camila Silveira da Silva;	49°
27	Juliana Altneter da Silva;	50°



**PREFEITURA DE
CARAÁ - RS
PODER EXECUTIVO**

10	Jaqueline Dadda Monticelli Machado;	51°
48	Stefany Boeno de Fraga dos Reis;	52°
35	Michelli Amaral Dias.	53°

RFF - RECLASSIFICADO FINAL DA FILA

Portanto, a presente proposta de Lei de Contratação Emergencial de Profissionais da Educação visa não apenas atender às demandas imediatas da comunidade escolar, mas também resguardar o direito à educação, preservando a qualidade do ensino e promovendo a equidade educacional mesmo em contextos adversos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Abril de 2024.

Magdiel Silva
Prefeito Municipal de Carará